



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Presidida pelo Vereador Benedito José do Couto;
Secretariada pelo Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e treze realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Vereador Benedito José do Couto e Secretariada pelo Vereador Luís Roberto Tavares, a Sétima Sessão Ordinária do Primeiro Ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos da relação da matéria, datada de 22 de março de 2013. Às 22h24, feita a primeira chamada nominal dos Senhores Vereadores pela 1ª Secretária, nos termos do disposto no art. 109 da Resolução nº 276, de 9.11.2010 (Regimento Interno vigente) e constatando-se haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o art. 106 da já citada Resolução, eis que se encontravam presentes os Senhores Vereadores: Benedito José do Couto (1), Professor Cinoê Duzo (2), Daniel Gasparini dos Santos (3), Dayane Amaro Costa (4), João Antônio Pires Gonçalves (5), Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi (6), Laércio Rocha Pires (7), Leonardo David Zaniboni (8), Luís Roberto Tavares (9), Professor Luiz Antônio Guarnieri (10), Assistente Social Luzia Cristina Côrtes Nogueira (11), Professor Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (12), Professora Márcia Róttoli de Oliveira Masotti (13), Marcos Bento Alves de Godoy (14), Professora Maria Helena Scudeler de Barros (15), Osvaldo Aparecido Quaglio (16) e Waldemar Marcurio Filho (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Registro de Comparecimentos e Faltas dos Senhores Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no art. 106, parágrafo único, da citada Resolução, convidou a Vereadora Professora Márcia Róttoli de Oliveira Masotti para que procedesse a leitura de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, dando por iniciada a parte reservada ao "**EXPEDIENTE**", o Senhor Presidente comunicou que não havia documentos para a devida ciência dos Vereadores. Como não houvesse terminado o prazo reservado ao "Expediente", o Senhor Presidente facultou o uso da tribuna aos oradores regularmente inscritos. As Vereadoras Professora Maria Helena Scudeler de Barros e Professora Márcia Róttoli de Oliveira Masotti, oradoras regularmente inscritas, desistiram de falar. Assumiu a tribuna a Vereadora Assistente Social Luzia Cristina Côrtes Nogueira, a qual disse ter sido contra o projeto de lei complementar 3/13, porque não houve tempo suficiente para estudos ou respostas às perguntas, no que toca à legalidade. Para complementar, disse que o tempo dirá se tal projeto está resguardado pela legalidade ou não. O Vereador Professor Luiz Antônio Guarnieri disse que deu o seu voto contrário ao projeto de lei complementar, em primeiro turno, porque faltaram oportunidades para se discutir plenamente o conteúdo da matéria, e que isso não deveria ter sofrido interrupção. Avisou que esta postura não o qualificaria de "oposicionista eterno" e tanto isso foi que, dentro do próprio PT – Partido dos Trabalhadores, houve orientação para que votassem de maneira consciente, de acordo com os próprios princípios, e isso ocorreu, porque o Vereador Waldemar Marcurio Filho, seu colega do PT, votou de forma diferente, o que significava transparência e engrandecimento dos ideais dos Vereadores e do próprio PT. Quando citou a ampliação da discussão, quis salientar que ele e seu assessor haviam encaminhado correspondência para algumas instituições - ACIMM, Sicovamm, Sindicatos e OAB - a fim de saberem a opinião e a postura de tais órgãos no que tange à constituição de Secretarias Municipais. Ainda mais, procurou também conhecer a opinião de outros agentes políticos e ex-Prefeitos, porque todos sabiam que era cunhado de Romeu Bordignon. O seu desejo era compilar todas as entrevistas que realizou e, com isso, formar a sua opinião para deliberar sobre o tema. Entretanto, a situação foi abreviada e o projeto de lei complementar 3/13 havia sido incluído na pauta de hoje. Por ser empresário, costumava analisar o custo e o benefício de um procedimento particular e seu raciocínio estava voltado para



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

isso também nas causas Municipais. Evidentemente, torceria para que o processo desse bons frutos e o tempo diria se isso foi proveitoso e correto, ou não, e que torcia pela atual Administração, porque vivia em Mogi Mirim com sua família e respeitava a decisão de todos os nobres pares, lembrando que a sua maior função como Vereador é buscar o bem comum da coletividade. Os Vereadores Laércio Rocha Pires, João Antonio Pires Gonçalves, Waldemar Marcurio Filho, Dayane Amaro Costa, Osvaldo Aparecido Quaglio, Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi, Marcos Bento Alves de Godoy, Administrador Leonardo David Zaniboni e Professor Cinoê Duzo desistiram de falar nesta parte dos trabalhos. Não havendo oradores inscritos e interessados em discursar, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão às 22h35, conforme o disposto no art. 105 da Resolução nº 276/10 (Regimento Interno vigente). Decorrido o interstício regimental de cinco minutos a que se refere o citado dispositivo e depois de nova chamada nominal dos Senhores Vereadores, conforme o disposto no art. 112, § 1º, da já citada Resolução, ao fim da qual se constatou a totalidade dos membros da Casa, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos da "**ORDEM DO DIA**", submetendo à apreciação da Casa o que segue: **EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 1º, I do artigo 171 do Regimento Interno:** 1. Projeto de Lei nº 15, de 2013, do Prefeito Municipal, “revogando dispositivo da Lei nº 4911/10, que dispõe sobre a celebração de convênio e aditivos com instituições educacionais públicas e privadas de ensino técnico e superior”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. (Posto a votos pelo processo simbólico, a Casa aprovou, por unanimidade dos Vereadores, o Projeto de Lei nº 15, de 2013, do Senhor Prefeito, em Turno Único); (encaminhe-se o autógrafo ao Executivo, para fins de sanção e promulgação, nos termos regimentais do art. 190). 2. Projeto de Lei nº 17, de autoria do Prefeito Municipal, “revogando a lei nº 5.160/11, que dispõe sobre doação de área de terreno de propriedade do Município à CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo”. Com parecer da Comissão de Justiça e Redação. Neste instante, assumiu a tribuna para discursar a Vereadora Professora Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Helena Scudeler de Barros, que julgou atitude precipitada da Administração em enviar tal projeto para a Casa, porque as partes não foram devidamente ouvidas. Citou ela que o procedimento de devolução das terras ao Município era automático, já que as obras não tinham tido início no tempo delimitado. Lembrou que ela e o ex-Prefeito Carlos Nelson Bueno estiveram na área de 37.000 m² para dar início a um novo projeto habitacional e, caso não ocorressem as obras – como não ocorreram – a área seria do Município novamente, de forma automática. Em conversa com o Vice-Prefeito, Gérson Rossi Júnior, este disse que não havia entendido o porquê do projeto, mas o Gabinete já havia enviado à Casa para deliberação. A sua preocupação era que a área seria um ponto de reunião de serviços administrativos, conforme soube do Prefeito, o que ela, oradora, considerava precipitada a decisão do Chefe do Executivo. Disse que esteve numa farmácia hoje e foi interpelada sobre programa habitacional na cidade. Em resposta, disse ao casal de farmacêuticos da Farmácia 24 Horas que o Prefeito atual não faria mais o programa habitacional em parceria com o CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, como era desejo do Governo Estadual - investir em Mogi Mirim na área da Habitação. A Vereadora Professora Maria Helena Scudeler de Barros disse que fazia parte da Comissão de Justiça e Redação e julgou inócuo o projeto, bem como se preocupava com as atitudes precipitadas do Prefeito Luís Gustavo Antunes Stupp. (Posto a votos pelo processo simbólico, a Casa aprovou, por treze votos favoráveis e três votos contrários dos Vereadores, o Projeto de Lei nº 17, de 2013, do Senhor Prefeito, em Turno Único); (encaminhe-se o autógrafo ao Executivo, para fins de sanção e promulgação, nos termos regimentais do art. 190). **EM SEGUNDO TURNO: “ex-vi” do Art. 172, I, do Regimento Interno:** 2. Projeto de Lei nº 4, de 2013, da Vereadora Dayane Amaro Costa e Outro, “instituinto a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no calendário oficial de Mogi Mirim” e dando outras providências”; (Posto a votos pelo processo simbólico, a Casa aprovou, por unanimidade dos Vereadores, o Projeto de Lei nº 4, de 2013, da Vereadora Dayane Amaro Costa e Outro, em Segundo Turno); (encaminhe-se o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

autógrafo ao Executivo, para fins de sanção e promulgação, nos termos regimentais do art. 190). 4. Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2013, do Prefeito Municipal, “dispondo sobre a estrutura administrativa do quadro de empregos em comissão da Prefeitura de Mogi Mirim” (Posto a votos pelo processo simbólico, a Casa aprovou, por nove votos favoráveis e sete votos contrários dos Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2013, do Senhor Prefeito, em Segundo Turno); (encaminhe-se o autógrafo ao Executivo, para fins de sanção e promulgação, nos termos regimentais do art. 190). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Senhor Presidente passou, desde logo, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme determina os arts. 114 e 115 da Resolução 276/10 (Regimento Interno vigente). Os Vereadores Professora Maria Helena Scudeler de Barros e Luís Roberto Tavares desistiram de falar. Então, o Presidente chamou à tribuna a próxima oradora regularmente inscrita, Vereadora Professora Márcia Róttoli de Oliveira Masotti, a qual saudou os presentes e registrou aquilo que o advogado Paulo Menna Barreto lhe confirmou o fato de que hoje era a data em que se comemoravam os 189 anos da primeira Constituição Brasileira. Assim, fez questão de registrar a efeméride. Com a desistência dos Vereadores Laércio Rocha Pires, João Antonio Pires Gonçalves, Waldemar Marcurio Filho, Dayane Amaro Costa, Osvaldo Aparecido Quaglio e Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi, assumiu a tribuna o Vereador Marcos Bento Alves de Godoy. Este, já da tribuna, citou sobre o Projeto de Lei Complementar aprovado na noite de hoje, o que deu a entender que a maioria dos Vereadores foi favorável à matéria, porque nove Vereadores aprovaram tal ideia. No tocante ao Projeto de Lei nº 17, embora o Vice-Prefeito houvesse se manifestado pelo não entendimento do porquê do envio do Projeto à Casa, ele, Vereador Marcos Bento Alves de Godoy tinha a explicar que era a única área com escritura definitiva, pronta para receber qualquer obra ou investimento, como, por exemplo, uma Universidade Federal. Porém, se a área fosse utilizada com um centro administrativo de serviços públicos ou algo similar, a seu ver, isso também seria maravilhoso, com as Secretarias todas juntas, facilitando para o município. O Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Marcos Bento Alves de Godoy se referiu à Vereadora Professora Maria Helena Scudeler de Barros, lembrando-a que havia se tornado uma política de renome na cidade, eleita com quase dois mil votos, no governo do Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva. Porém, ela teve a oportunidade de voltar a crescer no cenário político, porque tinha de seu lado o Governo Estadual e o Secretário de Habitação, entre outros representantes de pastas ou secretarias Estaduais. Porém, o que lhe faltava era um pouco mais de humildade e que ela aceitasse o novo governo, trabalhando junto com ele e buscando o crescimento da cidade. Admirou o trabalho e a coerência do discurso do Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio, companheiro de partido da Vereadora Professora Maria Helena Scudeler de Barros, e que ambos poderiam colaborar e muito com a nova Administração. Agora, com as Secretarias, os serviços teriam mais autonomia e os Vereadores poderiam questionar os Secretários com força e amiúde, podendo “caçar-lhe a cabeça”, caso não trabalhasse a contento, denunciando-o junto ao Ministério Público. Por fim, salientou a importância dos debates, mas sem maldade ou interesse próprio, mas sempre visando ao interesse público. Os Vereadores Administrador Leonardo David Zaniboni e Professor Cinoê Duzo desistiram de falar. Como líder, assumiu a tribuna a Vereadora Professora Maria Helena Scudeler de Barros, a qual respondeu ao Vereador Marcos Bento Alves de Godoy que sua colocação, desde o início, foi que o tempo havia sido curto para a tramitação do projeto e que ainda não estava esgotado. Reforçou que em nenhum momento disse ter dito que era contrária à instituição de Secretarias Municipais, mas apontou a necessidade de uma Secretaria de Saúde na Comissão de Saúde, a qual presidiu. Porém, o número excessivo das Secretarias formadas – em número de 12 – a levou a votar contrariamente à matéria. Assim, não admitia a pressão que houve por parte do Executivo, porque o Legislativo havia lavrado outra pauta de trabalhos, onde não constava o Projeto de Lei Complementar nº 3/13. Depois que dois Diretores do Executivo subiram as escadas da Câmara, a pauta anterior foi rasgada e foi lavrada uma nova, constando o organograma do Executivo. “Eu estava aqui, e vi! Eu escutei! É isso que me incomoda: a pressão e o desrespeito às Vereadores e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Vereadores, porque, naquele momento, não tínhamos ninguém pra nos assessorar juridicamente e acabamos fazendo emendas malfeitas. Reconheço!” - disse a Vereadora Professora Maria Helena Scudeler de Barros, comentando que o antigo assessor jurídico foi exonerado e a Diretora-Geral assumiu o cargo na data de hoje. Disse que tinha seus contatos na Secretaria da Habitação e em outras Secretarias também, e que jamais deixaria de ajudar a cidade de Mogi Mirim. Lembrou que estava em seu quarto mandato e trabalhava com muita honradez, mas a sua discordância e descontentamento estavam no atropelo e no desrespeito com ela e os demais Vereadores. “Não é assim que se faz!” – instruiu a Vereadora Professora Maria Helena Scudeler de Barros, dizendo-se decepcionada com a atitude deselegante do atual Presidente. Disse que perguntou ao Doutor Menna Barreto, presente hoje nas galerias, sobre a estrutura de Secretaria Municipal, e o questionou se cada Secretaria teria o Departamento Jurídico correspondente. A resposta foi negativa e que os catorze procuradores jurídicos Municipais não estavam preparados para dar pareceres. Então, para ela, Vereadora Professora Maria Helena Scudeler de Barros, a estrutura de Secretaria não deveria ser aquela que foi aprovada na noite de hoje e, após esta frase, encerrou o seu discurso. A seguir, o Senhor Presidente, Vereador Benedito José do Couto, solicitou ao Vice-Presidente, Vereador João Antonio Pires Gonçalves, que assumisse a direção dos trabalhos. Cumprindo o disposto no art. 21 do Regimento Interno, o Vice-Presidente no exercício da Presidência facultou o uso da palavra ao nobre Vereador Benedito José do Couto, que saudou os senhores Vereadores e teceu esclarecimentos sobre o que disseram a respeito de “atitude atropelada”, conforme lhe atribuíram. “Quem não deve, não teme” – diz o velho ditado”. O Vereador Benedito José do Couto explicou que nada disso ocorreu e que a verdade seria dita: o Vereador Administrador Leonardo David Zaniboni já tinha pronto o parecer da Comissão de Justiça e Redação, e já conhecia a posição da Editora NDJ, e solicitou se ainda havia mais tempo, porque desejava pesquisar exaustivamente sobre o tema do projeto. Em resposta, após consultar o Regimento Interno, ele disse ao Vereador Administrador Leonardo David Zaniboni que ainda havia tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Porém, nesse ínterim, como é de costume, a Secretaria separou os projetos e os colocou na pauta, mas não juntou o projeto de lei complementar em questão. Feita a pauta, as funcionárias levaram para ele – Presidente – assinar, ocasião em que receberam a orientação de que havia outro projeto para nela inserir, e que estava em mãos do Vereador Administrador Leonardo David Zaniboni, para uma última averiguação. Assim, como o art. 113 habilitava o prazo de quarenta e oito horas antes da sessão, havia tempo para finalizar a pauta dos trabalhos. Ainda sobre a contagem do tempo, o art. 178 do Código de Processo Civil determina que os dias devem ser corridos, contando o feriado, o sábado e o domingo. O Código Civil também estabelecia que o tempo deveria ser contado minuto a minuto, dando-lhe o respaldo jurídico necessário para aguardar que o Vereador Administrador Leonardo David Zaniboni finalizasse sua averiguação e incluísse o projeto de lei complementar na pauta dos trabalhos de hoje. O Vereador Benedito José do Couto narrou que o Doutor Paulo Menna Barreto foi chamado à sala da Presidência para reunir-se com Vereador Administrador Leonardo David Zaniboni, e prontamente atendeu ao chamado, a fim de sanar-lhe alguma dúvida. O diretor Gabriel Tóffoli também compareceu à Câmara e falou em tom alto, como deve ser de seu costume, mas não houve tapas no tampo da mesa ou gritaria, como disseram. O Vereador Benedito José do Couto, por fim, lembrou os Vereadores que tinha a autonomia e a prerrogativa de aguardar até às 18h30 do sábado, convocar o funcionário e lavrar a pauta para a sessão de segunda-feira. Findas as explicações, retirou-se da tribuna e ocupou o seu lugar na Presidência. Como não houvesse mais oradores inscritos para falar em “Explicação Pessoal” e nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, Vereador Benedito José do Couto, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente sessão às 23h05 do que, para constar, determinou a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

RJMB de A